



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°929 DE 03 DE JULHO DE 2024.

*INSTITUI A Semana Municipal de
Conscientização sobre a 'Síndrome de Rett'
no município de Guiricema/MG.*

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a 'Síndrome de Rett'" no Município de Guiricema, a ser realizada todo mês de outubro e, especialmente, na semana do dia 12.

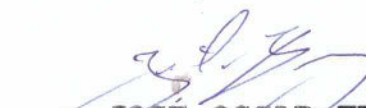
Art.2° - A "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett" tem como objetivos:

- I - Conscientizar a população sobre a inclusão social e profissional das pessoas diagnosticadas com essa Síndrome; e
- II - Promover a discussão das alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Rett.

Art.3° - Caberão as Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo propagarem a divulgação da referida semana na imprensa local e nos meios de comunicações diversos, assim como realizar evento em prol das pessoas diagnosticadas com a Síndrome de Rett.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, em 03 de JULHO de 2024.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA